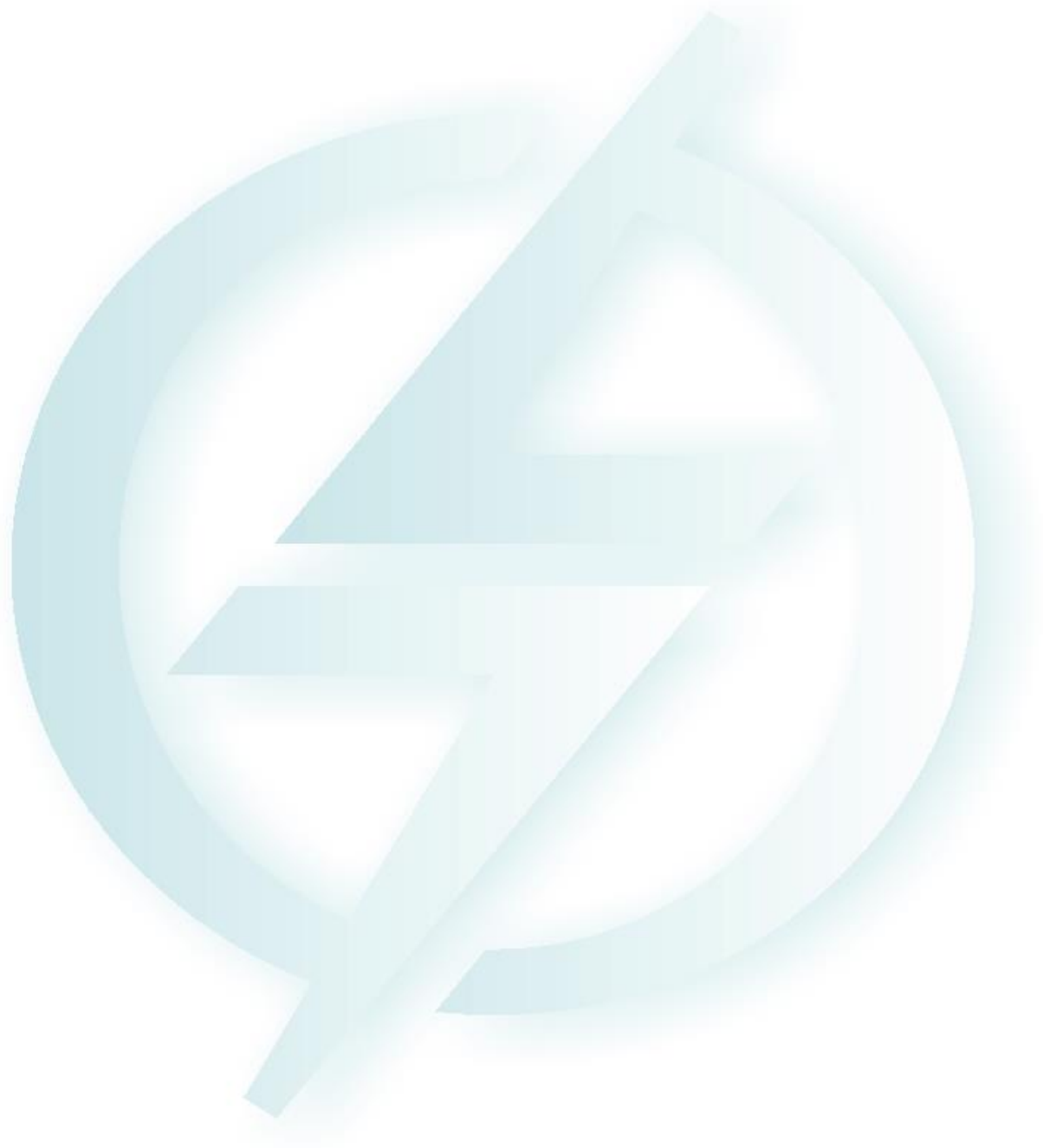


# Manual para Participação em Assembleias de Acionistas



**LIGHT S.A.**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**29.04.2019**

## Índice

1. Mensagem da Companhia .....	2
2. Edital de Convocação .....	3
3. Orientações para Participação na Assembleia .....	4
3.1 Acionista Presente.....	5
3.2 Acionista Representado por Procurador.....	6
3.3 Acionista por Voto à Distância.....	7
4. Esclarecimentos Adicionais .....	11
5. ANEXO I – Modelo de Procuração .....	12

## 1. Mensagem da Companhia

**Prezados Acionistas,**

A Light S.A. é uma holding que detém investimentos no setor de energia, atuando nas áreas de geração, comercialização, distribuição energia elétrica, liderando um sistema de 05 subsidiárias e mais o Instituto LIGHT.

As ações ordinárias escriturais da Companhia estão listadas no Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) desde julho de 2005, quando a empresa passou a aderir aos padrões de governança corporativa e suas ações também passaram a ser negociadas no mercado de balcão americano através de *American Depositary Receipt* (ADR).

Reforçando o nosso comprometimento com a política de boa prática de governança corporativa, apresentamos o nosso Manual de informações sobre as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias com a finalidade de proporcionar aos acionistas da Companhia, um melhor entendimento sobre as matérias colocadas em pauta para deliberação.

Contamos com a presença de V.Sa em nossos eventos e, que este manual seja de grande utilidade na elucidação das matérias a serem submetidas na Assembleia.

**Cordialmente,**

**Luis Fernando Paroli Santos**

**Diretor Presidente e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores**

## 2. Edital de Convocação

**LIGHT S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ 03.378.521/0001-75**  
**NIRE: 33.3.0026316-1**  
**CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Acionistas da LIGHT S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada em 29 de abril de 2019, às 15 horas, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, nº168, Parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- 3) Fixar a remuneração anual global dos Administradores;
- 4) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal;
- 5) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- 6) Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Nelson José Hubner Moreira  
Presidente do Conselho de Administração

### **3. Orientações para Participação na Assembleia**

Os acionistas da Light S.A. (“Light” ou “Companhia”) poderão participar da Assembleia Geral (“Assembleia”) pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou por voto à distância.

É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGO e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o Acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, na qualidade de acionista, administrador ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, no caso de Companhia aberta, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, o instrumento de mandato deverá estar traduzido para o português, notariado e consularizado, ou com a aposição da “Apostila de Haia” no mandato, nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, de 5 de outubro de 1961, celebrada em Haia, que entrou em vigor no Brasil em agosto de 2016.

O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia por meio de correio postal, destinado ao endereço da sede da Companhia, ou eletrônico, destinado ao endereço eletrônico [ri@light.com.br](mailto:ri@light.com.br).

Em atendimento ao previsto no art.4º da Instrução CVM nº 481/09 e no art.3º da Instrução CVM nº 165/91, modificada pela Instrução CVM nº 282/1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), devendo essa

faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do art. 141 da Lei nº 6.404/76.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia, é solicitado aos acionistas, na forma do Artigo 21, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, depositar os comprovantes de suas ações escriturais, expedidos pela Instituição Financeira Depositária, Banco Bradesco S.A., conforme procedimento abaixo:

**Prazo depósito de comprovante das ações:** 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da Assembleia.

**Local:** Av. Marechal Floriano, nº 168, Bloco 1 - 2º Andar - Corredor B - Centro - Rio de Janeiro – RJ (Superintendência de Relações com Investidores).

Os procuradores dos acionistas deverão, na forma do Artigo 21, §2º do Estatuto Social da Companhia, depositar os respectivos instrumentos de mandato no mesmo endereço, também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia das assembleias.

Pede-se aos acionistas ou procuradores a gentileza de chegarem com antecedência ao local para a Reunião da Assembleia de forma que possam ser conferidos os documentos necessários à sua participação, conforme descritos a seguir.

### **3.1 Acionista Presente**

#### **Acionistas Pessoas Físicas:**

- I. Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, que deverá outorgar poderes para representação na AGO, a firma do outorgante deverá estar reconhecida

e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.

#### **Acionistas Pessoas Jurídicas:**

- I. Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e
- II. Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil do(s) representante(s) legal(is).

#### **Fundos de Investimentos:**

- I. Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e
- II. Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil do(s) representante(s) legal(is).

### **3.2 Acionista Representado por Procurador**

O acionista que não puder comparecer à Assembleia poderá ser representado por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 126 da Lei nº. 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado ou **(iii)** ser instituição financeira.

No caso de participação por procuração, o outorgante deverá ter sua firma reconhecida no instrumento e os documentos descritos no item 2.1 deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.

O acionista representado por procuração deverá seguir o seguinte procedimento:

**Prazo de entrega dos documentos de representação:** 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da Assembleia.

**Local:** Av. Marechal Floriano, nº 168, Bloco 1 - 2º Andar - Corredor B - Centro - Rio de Janeiro – RJ (A/C: Superintendência de Relações com Investidores)

Fica ressaltado que a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início da Assembleia, munido dos documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

A Light, no exclusivo interesse de seus acionistas e visando facilitar a sua representação na Assembleia, apresenta, a título de sugestão, um **modelo de procuração** para outorga de poderes no **Anexo I** deste Manual, sendo certo que os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76.

### **3.3 Acionista por Voto à Distância**

Caso o acionista deseje enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para os endereços abaixo:



- I. via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida;
- II. comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76, para fins de comprovar sua qualidade de acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e
- III. cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos:

**Acionistas Pessoas Físicas:**

- I. documento de identidade com foto do acionista

**Acionistas Pessoas Jurídicas:**

- I. último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- II. documento de identidade com foto do representante legal;

**Fundos de Investimentos:**

- I. último regulamento consolidado do fundo;
- II. estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- III. documento de identidade com foto do representante legal.

Os boletins e documentos acima devem ser recebidos até 7 (sete) dias antes da data da assembleia e aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: [ri@light.com.br](mailto:ri@light.com.br).

Em caso de envio de documentos via correio ou presencialmente, tal documentação deve ser direcionada à Avenida Marechal Floriano, 168 – Bloco 1 - 2º Andar – Corredor B - CEP 20080-002, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e, em caso de entrega presencial, Avenida Marechal Floriano, 168 – Bloco 1 - 2º Andar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. A Companhia solicita ainda que cópia do boletim de voto a distância seja enviada para [ri@light.com.br](mailto:ri@light.com.br).

A Companhia exige reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notarização e consularização daqueles assinados no exterior, para aceitação do boletim de voto a distância.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas de língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.

Alternativamente ao envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto

à distância por meio: (i) de seus respectivos agentes de custódia, no caso de ações que estejam depositadas em depositário central; ou (ii) da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) do depositário de ADRs, no caso de ADRs.

No caso de encaminhamento ao agente de custódia, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

A opção de encaminhamento ao banco escriturador destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco, que é o banco escriturador da Companhia.

Banco Bradesco S.A. - A/C Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, São Paulo - SP

- CEP: 06029-900.

Telefone para Contato: 0800 701 1616

E-mail: [4010.accustodia@bradesco.com.br](mailto:4010.accustodia@bradesco.com.br) Horário de atendimento:

Segunda a Sexta-Feira das 8h00 às 18h00.

## 4. Esclarecimentos Adicionais

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da Companhia ([www.light.com.br/ri](http://www.light.com.br/ri)) e na página da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, além de estarem disponíveis, também, na sede da Companhia.

As publicações dos anúncios e do “Acham-se” serão feitas no Diário Oficial do Estado de Rio de Janeiro nos dias 29 de março de 2019 e nos dias 01 e 02 de abril de 2019. Também serão publicados no Diário Comercial nos dias 29 de março de 2019 e nos dias 01 e 02 de abril de 2019.

Pelo menos um administrador da Companhia estará presente à Assembleia para atender aos pedidos de esclarecimentos adicionais dos acionistas. Os administradores não podem votar, como acionistas ou procuradores, nas matérias mencionadas no Edital de Convocação.

Observados os quóruns de deliberação previstos em lei, as deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto de cada representante de acionista, proporcional à sua participação acionária no capital social da Companhia.

Além das informações constantes no Edital de Convocação, na Proposta da Administração e neste Manual, os acionistas da Light poderão sanar eventuais dúvidas por meio de contato com a Superintendência de Relações com Investidores, através de através do e-mail: [ri@light.com.br](mailto:ri@light.com.br) ou pelo telefone +55 (21) 2211-2728.

## 5. ANEXO I – Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento, [*Acionista – qualificação completa*], com sede/domicílio na [*endereço do acionista*] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui, como seu(s) bastante(s) procuradore(s), o Sr. [*nome do outorgado, qualificação completa, indicação do documento de identidade e CPF*], residente e domiciliado [*endereço completo*] (“Outorgado”), ao qual confere poderes específicos para representar a Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Light S.A. (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, em [*Data da Assembleia*], e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, podendo examinar, discutir e votar em seu nome, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, e ainda, assinar o Livro de Presença de Acionistas da Light S.A. e a respectiva Ata da Assembleia Geral. O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas, em conformidade com o estabelecido abaixo:

Ordem do dia:

xxxxxx

( ) a favor ( ) contra ( ) abstenção

Este instrumento é válido por [\_\_\_\_], a partir da data de sua assinatura.

[LOCAL] e [DATA].

[Acionista]